



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 06/2022 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO
ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO – TURMA 2023.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo ao curso de **Doutorado Acadêmico em Educação**, no período de **26 de maio a 09 de junho de 2022**, para ingresso no semestre letivo 2023.1.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 O processo seletivo será regido por este Edital, aprovado pelo Colegiado do PPGE em Reunião Extraordinária ocorrida em 23 de maio de 2022, conforme o Regimento Interno do PPGE e a Resolução CEPE/UFC nº 14, de 16 de outubro de 2013.
- 2 A Comissão de Seleção, eleita pelo Colegiado do PPGE, é composta por três docentes do PPGE:
Profª. Dra. Clarice Zientarski;
Prof. Dr. Messias Holanda Dieb;
Prof. Dr. Paulo Meireles Barguil.
- 3 O processo seletivo PPGE 2023 será realizado no âmbito da Universidade Federal do Ceará.
- 4 Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas, **exclusivamente**, por meio do *site* do PPGE: www.ppge.ufc.br. **Não serão prestadas informações e instruções por e-mail, telefone ou WhatsApp.**

DAS VAGAS

- 5 As vagas destinam-se aos(às) portadores(as) de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional, cursados em instituições de Educação Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 6 Os títulos de Mestrado, quando obtidos em instituições estrangeiras, precisam estar, nos termos da legislação federal, revalidados pela Universidade pública brasileira.
- 7 O quantitativo das vagas desta Seleção, discriminadas por Linha de Pesquisa e Eixo Temático, consta no **Anexo I** deste Edital.

DO CRONOGRAMA

- 8 As datas do processo seletivo do curso de Doutorado Acadêmico em Educação do PPGE 2023 constam do **Anexo II**.

DAS INSCRIÇÕES

- 9 As inscrições ao processo seletivo PPGE 2023 ocorrerão de **26 de maio a 09 de junho de 2022**, exclusivamente, através do **Sistema SIGAA** e do **site do PPGE**, de acordo com os procedimentos descritos no item 9 e com o Cronograma indicado no **Anexo II** deste Edital.

- 10 Para efeito de inscrição, serão exigidos os documentos listados nos itens 11.1 e 11.2, bem como para os casos especificados em 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3.
- 11 A inscrição no processo seletivo PPGE 2022 será realizada em dois procedimentos:
- 11.1 **Primeiro procedimento:** preencher o formulário eletrônico disponível no SIGAA, no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba: Processos Seletivos/Processos seletivos *Stricto Sensu***) e imprimir o comprovante em formato PDF, o qual será inserido no segundo procedimento (item 11.2);
- 11.2 **Segundo procedimento:** acessar o *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br), e se cadastrar na seção **Seleção 2023 - Área de Inscrição**, localizada em Acesso Rápido, anexando cópias digitalizadas em formato PDF, legíveis e sem rasuras, cada arquivo com tamanho máximo de 1MB, dos seguintes documentos:
- Cópia do comprovante, gerado pelo SIGAA, do primeiro procedimento;
 - Cópia do RG, da CNH ou de Carteira Funcional, e do CPF, para brasileiros; cópia da cédula de identidade e o termo de regularidade de permanência no país, emitidos pela Polícia Federal, para estrangeiros;
 - Projeto de Pesquisa, sem identificação nominal, com no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas, incluindo todos os elementos, conforme item 20.1 deste Edital.
 - Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado.
- 11.2.1 O Diploma de Mestrado poderá ser substituído, apenas para inscrição no processo seletivo do PPGE 2023, por **CERTIDÃO** de expedição do Diploma de Mestrado emitida pelo setor competente da Instituição de Educação Superior, comprovando que o(a) candidato(a) cumpriu todas as exigências regimentais e curriculares para a titulação.
- 11.2.2 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) brasileiros(as) portadores(as) de diploma de Mestrado obtido em instituições estrangeiras, revalidados por instituições de Educação Superior nacionais, reconhecidas pelo MEC, conforme Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016 e Resolução CEPE/UFC nº 01, de 27/01/2019.
- 11.2.3 Poderão se inscrever no processo seletivo PPGE 2023 candidatos(as) estrangeiros(as), em situação regular no país, com Diploma de Mestrado revalidado pela Universidade Pública Brasileira. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, a certificação de proficiência da Língua Portuguesa.
- 12 O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) está condicionado ao pleno atendimento dos procedimentos indicados no item 11 deste Edital, devendo o candidato realizar apenas uma inscrição.
- 13 **Não** serão aceitas Declarações e/ou Atas de Defesas para atendimento dos itens 11.2 d., 11.2.1, 11.2.2 ou 11.2.3.
- 14 O Projeto de Pesquisa será vinculado pelo candidato, no ato de inscrição, a uma Linha de Pesquisa e a um Eixo Temático, **não** havendo, em hipótese alguma, possibilidade de mudança de Linha de Pesquisa ou Eixo Temático.
- 15 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PPGE não se responsabilizam por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

16 Não será permitida a inclusão de documentos exigidos no ato da inscrição, após a homologação desta, nem nos recursos das etapas do processo seletivo.

DAS ETAPAS

17 O processo seletivo do PPGE 2023 será realizado em 4 (quatro) etapas eliminatórias e/ou classificatórias.

18 Cada etapa do processo seletivo do PPGE 2023 será conduzida por Bancas Examinadoras compostas por professores(as) das Linhas de Pesquisa do PPGE e dos seus respectivos Eixos Temáticos, podendo professores(as) externos(as) do PPGE participarem, desde que aprovados(as) pela Comissão de Seleção.

19 Primeira Etapa: Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória).

19.1 A Prova Escrita, com duração de 3 (três) horas, será uma questão discursiva relacionando o Eixo Temático, escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, à Educação, com resposta de até quatro laudas. A Prova Escrita será realizada na UFC, cujos local e horário serão divulgados no site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br), conforme Cronograma.

19.2 As sugestões de leitura da Prova Escrita constam no Anexo III deste Edital.

19.3 A Prova Escrita será desenvolvida pelo(a) candidato(a), sem consulta, de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de qualquer pessoa, salvo em caso de candidato(a) em condição especial, ressaltando o anonimato do(a) candidato(a).

19.4 Na Prova Escrita, o(a) candidato(a) será identificado(a) por meio de número informado pela Comissão da Seleção para não permitir a identificação do(a) candidato(a) pelos(as) componentes da Banca Examinadora, impondo-se a eliminação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação.

19.5 A Banca Examinadora de cada Eixo Temático irá elaborar uma resposta espelho da Prova Escrita, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelo(a) candidato(a) na questão. Após a realização da Prova Escrita, a resposta espelho será disponibilizada ao(à) candidato(a) que requerer.

19.6 Na correção da resposta da Questão da Prova Escrita, será atribuída nota numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, conforme os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Aspectos formais da escrita de um texto acadêmico: domínio das regras básicas da Língua Portuguesa e adequação da linguagem às normas formais do pensamento científico.	2,0
b) Consistência teórica: formulação crítica de ideias e domínio do conteúdo com precisão na argumentação de conceitos e categorias analisados, bem como adequação e coerência interna ao Eixo Temático.	4,0
c) Coerência interna: organização e encadeamento das ideias.	2,0
d) Conclusão: resposta ao que foi perguntado na Questão.	2,0
TOTAL	10,0

19.7 Passará para a Segunda Etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior a **7,0 (sete vírgula zero)** na Prova Escrita. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) cuja nota na Prova Escrita for menor do que **7,0 (sete vírgula zero)**.

20 Segunda Etapa: Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória).

20.1 O Projeto de Pesquisa, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas (incluindo os itens de a. a f., descritos abaixo), deve usar a fonte Times New Roman e tamanho 12, espaço entre as linhas 1,5 e margens de 3cm. O arquivo deve ter formato PDF. O Projeto de Pesquisa seguirá, obrigatoriamente, a seguinte estrutura:

a. **Capa contendo APENAS o Título, a Linha de Pesquisa e o Eixo Temático escolhido pelo(a) candidato(a), com alinhamento centralizado, NÃO PODENDO CONSTAR QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO, sob pena de reprovação;**

b. Objeto de estudo, justificativa e delimitação do problema da pesquisa;

c. Objetivos: Geral (um) e Específicos (até três);

d. Fundamentação Teórica;

e. Metodologia;

f. Referências elaboradas de acordo com a ABNT NBR 6.023, constando apenas as obras utilizadas no Projeto de Pesquisa.

20.2 A avaliação do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a), será feita, em sessão fechada e restrita, pela Banca Examinadora de cada Eixo Temático.

20.3 Para cada Projeto de Pesquisa será atribuída nota numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, conforme critérios expostos a seguir.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Delimitação do tema, na formulação do objeto, dos objetivos de pesquisa e da relevância para a área de estudo.	2,0
b) Coerência na relação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia e o referencial teórico.	2,0
c) Fundamentação epistemológica relacionada ao tema do Projeto de Pesquisa e ao Eixo Temático.	2,0
d) Aspectos linguístico-formais de organização textual e normalização conforme ABNT.	1,0
e) Adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa ao Eixo Temático.	3,0
TOTAL	10,0

20.4 A pontuação mínima exigida para aprovação do Projeto de Pesquisa é **7,0 (sete vírgula zero)**, sendo reprovado(a) o(a) candidato(a) cujo Projeto de Pesquisa não atingir tal nota.

20.5 Será reprovado(a) o(a) candidato(a) cujo Projeto de Pesquisa não estiver no âmbito das discussões travadas no Eixo Temático, bem como em que não houver disponibilidade de orientação de docente.

20.6 Em cada Eixo Temático, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa e na Segunda Etapa serão ordenados de acordo com a nota calculada a partir da seguinte fórmula: (nota na Primeira Etapa x 4) + (nota na Segunda Etapa x 3).

20.7 Em cada Eixo Temático, serão aprovados(as) para a Terceira Etapa os(as) candidatos(as) melhores classificados(as), considerando a lista elaborada conforme descrito em 20.6, até o dobro do número de vagas ofertadas pelo Eixo Temático escolhido por eles no ato da inscrição.

21 Terceira Etapa: Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória).

- 21.1 A Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) será realizada na UFC, em sessão fechada e restrita de até 20 minutos, pela Banca Examinadora de cada Eixo Temático, cujos local e horário serão divulgados no site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br), conforme Cronograma.
- 21.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar **documento oficial de identidade com foto** para que a Arguição Oral possa ser iniciada. Esta etapa será gravada, exclusivamente, pela Banca Examinadora, sendo esta gravação a única considerada legítima no Processo Seletivo deste Edital.
- 21.3 O(a) candidato(a) que não comparecer, presencialmente, no local, no dia e hora divulgados para a Arguição Oral do seu Projeto de Pesquisa, será automaticamente reprovado(a).
- 21.4 Na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa, a Banca Examinadora avaliará o(a) candidato(a) e atribuirá nota numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias.	3,0
b) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica.	3,0
c) Aspectos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa.	2,0
d) Articulação da trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) com o Projeto de Pesquisa.	2,0
TOTAL	10,0

- 21.5 Para a aprovação na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa é exigida nota igual ou maior a **7,0 (sete vírgula zero)**, sendo reprovado(a) o(a) candidato(a) que não atingir tal nota.

22 Quarta Etapa: Ficha de Produção Acadêmica (Anexo IV) e conferência do Currículo Lattes cadastrado no CNPq (Classificatória).

- 22.1 A análise da Ficha de Produção Acadêmica e conferência do Currículo Lattes do(a) candidato(a), será feita, em sessão fechada e restrita, pela Banca Examinadora de cada Eixo Temático.
- 22.2 O Currículo Lattes deverá ser gerado no *site* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) e anexado no início do arquivo.
- 22.3 A Ficha de Produção Acadêmica (**Anexo IV**) será preenchida por cada candidato(a), que indicará a pontuação que acredita fazer jus em cada item, de acordo com as comprovações.
- 22.3.1 Em relação à comprovação:
- De trabalho completo, resumo expandido ou resumo publicado em Anais** – enviar o *link* dos Anais do evento, com ISSN e a primeira página do trabalho ou resumo;
 - De capítulo de livro** – enviar a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial, o Sumário e a primeira página do capítulo;
 - De livro publicado ou organizado** – enviar a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial e o Sumário;
 - De artigo em periódico** – enviar o endereço do periódico, a primeira página do artigo e a data de publicação.

22.4 O Currículo Lattes e a Ficha de Produção, com seus respectivos comprovantes, deverão ser enviados pelos candidatos aprovados na **Terceira Etapa**, em formato PDF, **em arquivo único**, legíveis, para o endereço de e-mail **selecao.doutorado.ppge2023@gmail.com**, no período indicado no Cronograma (**Anexo II**).

22.4.1 O(A) candidato(a) irá digitar no campo Assunto do e-mail:

FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA + <SEU_NOME_COMPLETO> + SEL + DO

22.4.2 O nome do arquivo deve ser: **FICHA_<SEU_NOME_COMPLETO>_SEL_DO_2023.PDF**.

22.4.3 O arquivo deve ser anexado à mensagem. Não serão aceitos *links* para *download* de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou *drives* virtuais.

22.5 A Banca Examinadora irá atribuir à Ficha de Produção Acadêmica nota numa escala de **zero (0) a 10 (dez) pontos**, considerando as comprovações anexadas.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

23 A classificação final de cada candidato(a) ao curso de Doutorado em Educação do PPGE/UFC se dará em ordem decrescente pela média ponderada das notas dos(as) candidatos(as) aprovados nas 3 (três) primeiras Etapas, a qual obtida pela seguinte fórmula: **(nota da Prova Escrita x 4) + (nota do Projeto de Pesquisa x 3) + (nota da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa x 3) + (nota da Ficha de Produção Acadêmica)**.

24 No caso de igualdade na média ponderada, dar-se-á preferência sucessivamente ao(à) candidato(a) que:

- a. Obtiver maior nota na Prova Escrita;
- b. Obtiver maior nota na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa;
- c. Obtiver maior nota no Projeto de Pesquisa;
- d. Maior idade.

25 Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo, de todas as etapas do processo, conduzido pela respectiva Banca Examinadora do Eixo Temático.

26 No Resultado Final, a situação de cada candidato(a) poderá ser: “Aprovado(a) e Classificado(a)”, se estiver até o limite das vagas ofertadas no Eixo Temático, ou “Aprovado(a), mas não Classificado(a)”, se estiver além do limite das vagas ofertadas no Eixo Temático.

27 Caso ocorra desistência de candidato(a) “Aprovado(a) e Classificado(a)”, respeitado o calendário de matrícula da UFC, poderá ser chamado(a), a ocupar a vaga ociosa o(a) candidato(a) “Aprovado(a), mas não Classificado(a)” do mesmo Eixo Temático do(a) candidato(a) desistente, obedecendo a ordem de aprovação.

DOS RECURSOS

28 Somente caberá recurso administrativo, junto à **Comissão de Seleção** de que trata o presente Edital, nas datas especificadas no Cronograma (**Anexo II**).

29 Em obediência à Resolução CEPE/UFC nº 14, de 16 de outubro de 2013, é assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação do resultado de cada etapa, o direito de interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo nos prazos indicados no **Anexo II** deste Edital.

- 30 O recurso interposto pelo(a) candidato(a), em forma de requerimento e devidamente fundamentado, deve ser encaminhado ao e-mail **selecao.doutorado.ppge2023@gmail.com**.
- 31 O recurso interposto será julgado pela Banca Examinadora do Eixo Temático que o(a) candidato(a) se inscreveu.
- 32 Na hipótese de o Recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) recorrente sua permanência no processo seletivo, sob condição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 33 As Bancas Examinadoras dos Eixos Temáticos de cada Linha de Pesquisa, referentes ao processo seletivo PPGE 2023, serão divulgadas no *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br), com 48 (quarente e oito) horas de antecedência do início da correção da Prova Escrita.
- 34 Em consonância à Resolução CEPE/UFC nº 14, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da Banca Examinadora, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo PPGE 2023.
- 35 As vagas ofertadas e não preenchidas **não serão**, em hipótese alguma, remanejadas para outra Linha de Pesquisa e/ou Eixo Temático.
- 36 Os atos a serem praticados ao longo desta Seleção, tais como, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos, poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- 37 Os(as) candidatos(as) que não cumprirem e não participarem de alguma das etapas eliminatórias da referida seleção estarão, automaticamente, desclassificados(as), independente da aprovação na(s) etapa(s) anterior(es).
- 38 Os(as) candidatos(as) que prestarem informações falsas serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.
- 39 **O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial**, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto nº 3.298/1999, na Primeira Etapa ou na Terceira Etapa do Processo Seletivo, deverá indicar no momento da inscrição (item 11.2), o tipo de deficiência que possui com a indicação do que necessita para o atendimento personalizado.
- 39.1 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não informar no momento da inscrição ficará impossibilitado de realizar, em condições especiais, a Prova Escrita ou a Arguição Oral do Projeto de Pesquisa.
- 40 Após cada etapa do processo seletivo, será divulgado, no site do PPGE (www.ppge.ufc.br), arquivo com as notas de cada candidato(a) por Linha de Pesquisa e Eixo Temático.
- 41 O número final de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em cada Eixo Temático poderá ser igual ou menor ao total de vagas ofertadas por ele neste Edital.
- 42 A relação final dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), com respectivos(as) orientadores(as), na seleção para o curso de Doutorado Acadêmico em Educação do PPGE, de que trata o presente Edital, será publicada no *site* do PPGE (www.ppge.ufc.br).

- 43 **A Coordenação do PPGE não garante a concessão de nenhuma espécie de bolsa de estudo da UFC e/ou das Agências de fomentos e/ou auxílio de qualquer natureza institucional para os classificados e aprovados na referida seleção.**
- 44 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) serão convocados pela Coordenação do PPGE para cadastro, com a apresentação (ou o envio) da documentação listada no item 11.2 deste Edital.
- 44.1 A apresentação do Diploma de Mestrado é obrigatória no momento da matrícula, não sendo aceito qualquer outro documento.**
- 45 Será **indeferida** a matrícula no curso de Doutorado Acadêmico em Educação do PPGE, independente de aprovação final, do(da) candidato(a) que:
- Prestar declarações e/ou apresentar documentação falsa;
 - Não entregar a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
- 46 O(a) candidato(a), ao inscrever-se **no processo seletivo, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPE/UFC nº 17, de 04 de dezembro de 2015.**
- 47 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISCRIMINADAS POR LINHA DE PESQUISA E EIXO TEMÁTICO

LINHA DE PESQUISA/EIXO TEMÁTICO	VAGAS
Educação, Currículo e Ensino (LECE)	04
Ensino de Ciências	2
Ensino de Música	1
Tecnologias Digitais na Educação	1
Educação, Estética e Sociedade	02
Trabalho, Estética e Formação Humana	2
Filosofia e Sociologia da Educação (FILOS)	01
Marxismo, Teoria Crítica e Filosofia da Educação	1
História e Educação Comparada (LHEC)	05
Família, Educação e Sexualidade	1
Novas Tecnologias e Educação a Distância	4
História e Memória da Educação (NHIME)	01
Filosofia da História, Ética e Educação	1
Movimentos Sociais, Educação Popular e Escola (MOSEP)	03
Cultura, História, Filosofias e Pedagogias Afroreferenciadas	2
Educação Ambiental, Cultura de Paz, Juventudes, Educação e práticas corporais, Arte e Espiritualidade	1
Trabalho e Educação (LTE)	01
Trabalho, Práxis e Educação	1
TOTAL	17

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26 de maio a 09 de junho	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public e www.ppge.ufc.br
Resultado das inscrições	28 de junho	www.ppge.ufc.br
Recursos referente ao resultado das inscrições	29 e 30 de junho	selecao.doutorado.ppge2023@gmail.com
Resultado dos recursos referente ao Resultado das inscrições	05 de julho	www.ppge.ufc.br
Divulgação do local e horário da Prova Escrita – 1ª Etapa	12 de julho	www.ppge.ufc.br
Prova Escrita – 1ª Etapa	18 de julho	Faculdade de Educação
Correção da Prova Escrita	12 de agosto a 08 de setembro	-
Resultado da 1ª Etapa	13 de setembro	www.ppge.ufc.br
Recursos ao Resultado da 1ª Etapa	14 e 15 de setembro	selecao.doutorado.ppge2023@gmail.com
Resultado dos recursos ao Resultado da 1ª Etapa	20 de setembro	www.ppge.ufc.br
Análise dos Projetos de Pesquisa – 2ª Etapa	20 de setembro a 10 de outubro	-
Resultado da 2ª Etapa	14 de outubro	www.ppge.ufc.br
Recursos ao Resultado da 2ª Etapa	17 e 18 de outubro	selecao.doutorado.ppge2023@gmail.com
Resultado dos recursos ao Resultado da 2ª Etapa	21 de outubro	www.ppge.ufc.br
Divulgação dos candidatos (as) aprovados(as) para a Terceira Etapa e do respectivo cronograma	21 de outubro	www.ppge.ufc.br
Arguição Oral dos Projetos de Pesquisa – 3ª Etapa	24 a 28 de outubro	Faculdade de Educação
Resultado da 3ª Etapa	01 de novembro	www.ppge.ufc.br
Recursos ao Resultado da 3ª Etapa	03 e 04 de novembro	selecao.doutorado.ppge2023@gmail.com
Resultado dos recursos ao Resultado da 3ª Etapa	08 de novembro	www.ppge.ufc.br
Envio da Ficha de Produção Acadêmica e dos respectivos comprovantes	09 a 11 de novembro	selecao.doutorado.ppge2023@gmail.com
Análise da Ficha de Produção Acadêmica – 4ª Etapa	14 a 17 de novembro	-
Resultado da 4ª Etapa	21 de novembro	www.ppge.ufc.br
Recursos ao Resultado da 4ª Etapa	22 e 23 de novembro	selecao.doutorado.ppge2023@gmail.com
Resultado dos recursos ao Resultado da 4ª Etapa	25 de novembro	www.ppge.ufc.br
Resultado Final Preliminar	25 de novembro	www.ppge.ufc.br
Recursos ao Resultado Final Preliminar	28 de novembro a 02 de dezembro	selecao.doutorado.ppge2023@gmail.com
Resultado dos recursos ao Resultado Final Preliminar	05 de dezembro	www.ppge.ufc.br
RESULTADO FINAL	05 de dezembro	www.ppge.ufc.br
RESULTADO FINAL COM ORIENTADORES(AS)	06 de dezembro	www.ppge.ufc.br

ANEXO III

SUGESTÕES DE LEITURA PARA A PROVA ESCRITA

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E ENSINO (LECE)

Eixo Temático: Ensino de Ciências

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. (org.). **Currículo de Ciências em debate.** Campinas: Papyrus, 2004.

MARTINS, G.; AZEVEDO, G. X. (org.). **Metodologias ativas: um caminho de novas possibilidades.** Goiânia: IGM, 2022. v. 1.

POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. **A aprendizagem e o ensino de Ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Eixo Temático: Ensino de Música

BOURDIEU, Pierre. **Esboço de auto-análise.** Tradução Sergio Miceli. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GOMES, Sabrina Linhares. **Autoridade musical pedagógica: Orlando Vieira Leite.** 2018. 280f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/45727>. Acesso em: 23 maio 2022.

MICELI, Sérgio. **Intelectuais à Brasileira.** São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

PEREIRA, Marcus Vinícius Medeiros. Licenciatura em música e *habitus* conservatorial: analisando o currículo. **Revista ABEM**, Recife, v. 22, n. 32, 2014. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/464>. Acesso em: 23 maio 2022.

SOUZA, Eddy Lincoln Freitas de. **José Mário de Araújo: memória e trajetória na constituição do campo de ensino do violão no Ceará.** 2018. 138f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/38269>. Acesso em: 23 maio 2022.

Eixo Temático: Tecnologias Digitais na Educação

- BONILLA, Maria Helena Silveira. A presença da cultura digital no GT Educação e Comunicação da ANPED. **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 30, p. 71-93, 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/24272>. Acesso em: 23 maio 2022.
- BUZATO, Marcelo El Khouri. Cultural digital e apropriação ascendente: apontamentos para uma Educação 2.0. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 26, n. 3, p. 283-304, dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/Dc84sCHc3YhrBVhCXWNCXzt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 maio 2022.
- CASTRO FILHO, José Aires; RAABE, André Luís Alice; HEINSFELD, Bruna Damiani. Políticas Públicas para as Tecnologias na Educação e a Educação em Computação. **Revista Tecnologias na Educação**, Belo Horizonte, ano 12, n. 33, dez. 2020. Disponível em: <https://tecedu.pro.br/wp-content/uploads/2020/12/Art12-Ano-12-vol133-Dezembro-2020.pdf>. Acesso em: 23 maio 2022.
- RODRIGUES, Eduardo Santos Junqueira. Estudos de plataforma: dimensões e problemas do fenômeno no campo da educação. **Linhas Críticas**, Brasília, v. 26, e28150, 2020. DOI: <https://doi.org/10.26512/lc.v26.2020.28150>.
- SILVA, Marco. Educação a distância (EaD) e educação on-line (EOL) nas reuniões do GT16 da ANPEd (2000-2010). **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 30, p. 95-118, 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/24273>. Acesso em: 23 maio 2022.
- SILVA, Marco. **Sala de aula interativa**. Rio de Janeiro: Quartet, 2000.

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, ESTÉTICA E SOCIEDADE

Eixo Temático: Trabalho, Estética e Formação Humana

- LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. 11. ed. São Paulo: Bertrand Brasil - DIFEL, 1987. (Livro 1).
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- MÉSZÁROS, István. **O Século XXI: Socialismo ou barbárie?** São Paulo: Boitempo, 2003.
- RABELO, Jackline; SANTOS, Deribaldo; ARAÚJO, Adele Cristina Braga. **Trabalho, Estética e Formação Humana**. Fortaleza: EdUECE, 2019.

LINHA DE PESQUISA: FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO (FILOS)

Eixo Temático: Marxismo, Teoria Crítica e Filosofia da Educação

- CHAGAS, Eduardo. A Natureza dúplice do trabalho em Marx: trabalho útil-concreto e trabalho abstrato. *In*: MENEZES, A. M. D.; LIMA, C. G. de; LIMA, K. R. R.; SANTOS, L. K. M. (org.). **CHAGAS, Eduardo. Trabalho, Educação, Estado e a Crítica Marxista**. Fortaleza: Edições UFC, 2009. p. 25-36.
- CHAGAS, Eduardo. Diferença entre alienação e estranhamento nos Manuscritos Econômico-Filosóficos (1844), de Karl Marx. **Revista Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 8, n. 6, p. 23-33, jul./dez. 1994.
- MARX, Karl. **Trabalho assalariado e Capital**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1987.
- MARX, Karl. Trabalho estranhado e propriedade privada. *In*: MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004. p. 79-90.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Textos sobre Educação e ensino**. São Paulo: Editora Moraes, 1992.

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E EDUCAÇÃO COMPARADA (LHEC)

Eixo Temático: Família, Educação e Sexualidade

CARVALHO, Thatianny Jasmine Castro Martins de; HOLANDA, Patrícia Helena Carvalho. Institucionalização da infância desvalida em perspectiva comparada Lisboa/Portugal - Floriano/Piauí/Brasil (1834-1890). **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 16, n. 3, p. 1.774-1.790, jul./set. 2021. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v16i3.13649>.

CAVALCANTE, Maria Juraci Maia. **História da Educação de Portugal**: discurso, cronologia e comparação. Um ensaio de crítica histórica. Fortaleza, Edições UFC, 2008.

CAVALCANTE, Maria Juraci Maia; HOLANDA, Patrícia Helena Carvalho, QUEIROZ, Zuleide Fernandes de (org.). **História de Mulheres**: amor, violência e Educação. Fortaleza: Edições UFC, 2015.

HOLANDA, Patrícia Helena Carvalho; MORATO, Pedro Jorge Parrot (org.). **Pedagogia Terapêutica**: diálogos e estudos luso-brasileiros sobre João dos Santos. Fortaleza: Edições UFC, 2016.

SANTOS, Cicero Edinaldo; HOLANDA, Patrícia Helena Carvalho. A proteção do matrimônio nos discursos pastorais da igreja católica: nuances a partir do concílio de Trento. **Brazilian Journal for Education and Research**, Curitiba, v. 6, n. 3, p. 11.713-11.727, 2020. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv6n3-146>.

Eixo Temático: Novas Tecnologias e Educação a Distância

BORGES NETO, H. *et al.* (org.). **EaD no estado do Ceará**: história, memória e experiências formativas I. Curitiba: CRV, 2021a.

BORGES NETO, H. *et al.* (Org.). **EaD no estado do Ceará**: história, memória e experiências formativas II. Curitiba: CRV, 2021b.

MENDONÇA, Adriana Ferreira; BORGES NETO, Hermínio (org.). **Sequência Fedathi além das ciências duras**. Curitiba: CRV, 2017a.

MENDONÇA, Adriana Ferreira; BORGES NETO, Hermínio (org.). **Sequência Fedathi no ensino da Matemática**. Curitiba: CRV, 2017b.

TORRES, A. L. M. M. **Laboratório de Multimeios entre gigas e megabytes**: (re)criando percursos formativos. Fortaleza: Edições UFC, 2018.

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO (NHIME)

Eixo Temático: Filosofia da História, Ética e Educação

ADORNO, Theodor. **Educação e emancipação**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **A Razão na História**: introdução à Filosofia da História Universal. Tradução de Artur Mourão. Lisboa: Edições 70, 2013.

KANT, Immanuel. **Ideia de uma História universal de um ponto de vista cosmopolita**. Tradução de Rodrigo Naves e Ricardo R. Terra. São Paulo: Brasiliense, 1986.

NOBRE LOPES, Fátima Maria; SILVA FILHO, Adauto Lopes. A ontologia do trabalho: o paradigma neoliberal e suas consequências na educação escolar. **Revista INTER-AÇÃO**, v. 45, n. 1, p. 81-95, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5216/ia.v45i1.61164>

SILVA FILHO, Adauto Lopes; NOBRE LOPES, Fátima Maria. O paradoxo da educação brasileira: uma relação antagonista entre o princípio de realidade e o princípio de desempenho. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 18, n. 59, p. 1.022-1.040, out./dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.7213/1981-416X.18.059.DS02>

LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO POPULAR E ESCOLA (MOSEP)

Eixo Temático: Cultura, História, Filosofias e Pedagogias Afrorreferenciadas

CUNHA JUNIOR, H. Africanidade, Afrodescendência e Educação. **Educação em Debate**, Fortaleza, ano 23, v. 2, n. 42, p. 5-15, 2001. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/14604/3/2001_art_hcunhajr.pdf. Acesso em: 23 maio 2022.

CUNHA JUNIOR, H. Bairros negros: ruptura epistêmica do pan-africanismo no Brasil. **EXTRAMUROS – Revista de Extensão da UNIVASF**, Petrolina, v. suplementar, 2021. Disponível em: <http://www.periodicos2.univasf.edu.br/index.php/extramuros/article/viewArticle/1460>. Acesso em: 23 maio 2022.

CUNHA JUNIOR, H. A. História dos afrodescendentes: disciplina do curso de pedagogia da Universidade Federal do Ceará. **Revista Eletrônica Espaço Acadêmico (Online)**, Maringá, v. 21, n. 232, p. 99-113, jan./fev. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/57807>. Acesso em: 23 maio 2022.

CUNHA JUNIOR, H. A. Se eu fosse ensinar filosofias africanas, eu as ensinaria como a hermenêutica do bem viver. **Revista Eletrônica Espaço Acadêmico (Online)**, v. 20, n. 225, p. 120-132, nov./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/53061>. Acesso em: 23 maio 2022.

Eixo Temático: Educação Ambiental, Cultura de Paz, Juventudes, Educação e práticas corporais, Arte e Espiritualidade

FIGUEIREDO, João Batista de Albuquerque. **Educação Ambiental Dialógica**: as contribuições de Paulo Freire e da cultura sertaneja nordestina. Fortaleza: Edições UFC, 2007.

FIGUEIREDO, João Batista de Albuquerque; SILVA, Maria Eleni Henrique da; SANTOS, Nancelio José Marques dos; OLIVEIRA, Renata Lopes de (org.). **Formação humana e dialogicidade em Paulo Freire IV**: por uma pedagogia amorosamente política. Curitiba: Editora CRV, 2020.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. 24. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

SILVA, Maria Eleni Henrique da; MARTINS, Raphael Moreira. **Pressupostos freireanos na Educação Física escolar**: ação e movimentos para a transformação. Curitiba: Editora CRV, 2020.

LINHA DE PESQUISA: TRABALHO E EDUCAÇÃO (LTE)

Eixo Temático: Trabalho, Práxis e Educação

KONDER, L. **O futuro da filosofia da práxis** - o pensamento de Marx no século XXI. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

MANACORDA, M. **Marx e a pedagogia moderna**. São Paulo: Cortez, 1991.

SOUSA Jr, J. de. **Práxis, ontologia e formação humana**. Lisboa: Lisbon Press, 2021.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia da práxis**. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales – CLACSO; São Paulo: Expressão Popular, 2007.

ANEXO IV

FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

CANDIDATO(A): _____

LINHA DE PESQUISA: _____

EIXO TEMÁTICO: _____

ENDEREÇO DO LATTES: _____

Os títulos, referentes à produção acadêmica e experiência profissional, serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no Quadro seguinte. Candidato(a), **preencha a coluna PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.**

TÍTULO	PONTUAÇÃO		
	DE CADA ITEM	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
01 Pesquisador coordenador ou colaborador de monitoria, PET, PIBIC, PIBID, projeto de Extensão e Residência Pedagógica. ¹	0,5 para cada ano de pesquisa concluída	1,0	
02 Orientação concluída de monografia de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> . ¹	0,4 para cada monografia	0,8	
03 Experiência docente em Educação Básica, Educação técnica/profissional e Educação Superior. ¹	0,4 para cada ano letivo	1,6	
04 Experiência com Educação em espaços não-escolares. ¹	0,3 para cada ano	0,6	
05 Experiência técnico-pedagógica na Educação, gestão escolar (coordenação, direção, supervisão) e assessoria pedagógica e educacional. ¹	0,3 para cada ano	0,9	
06 Trabalho completo na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISSN (de 2017 a 2022).	0,3 para cada trabalho completo	0,6	
07 Resumo expandido na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISSN (de 2017 a 2022).	0,2 para cada resumo expandido	0,6	
08 Capítulo de livro publicado na área de Educação ou afins por Editora com Conselho Editorial (de 2017 a 2022).	0,3 para cada capítulo	0,9	
09 Livro organizado na área de Educação ou afins por Editora com Conselho Editorial (de 2017 a 2022).	0,3 para cada livro	0,6	
10 Livro publicado na área de Educação ou afins por Editora com Conselho Editorial (de 2017 a 2022).	0,8 para cada livro	0,8	
11 Artigo publicado em periódico B1, B2, B3, B4 ou B5, conforme Qualis 2013/2016 (de 2017 a 2022).	0,3 para cada artigo	0,6	
12 Artigo publicado em periódico A1 ou A2, conforme Qualis 2013/2016 (de 2017 a 2022).	0,6 para cada artigo	0,6	
13 Produção artística e/ou cultural (de 2017 a 2022).	0,1 para cada produção	0,4	
TOTAL		10,0	

¹ Comprovação mediante declaração emitida pelo setor competente.

Assinatura do(a) candidato(a): _____